



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e ao Sr. prefeito para que informem quais providências estão sendo ou serão adotadas com urgência para conter a erosão na Rodovia Antônio Marangão (SP-349).*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, que seja oficiado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, bem como ao Senhor Prefeito Municipal de Garça, para que, por meio de seus respectivos setores competentes, informem quais providências estão sendo ou serão adotadas com urgência para conter a erosão na Rodovia Antônio Marangão (SP-349).

A rodovia foi interditada em janeiro de 2025 após fortes chuvas causarem grave erosão que comprometeu a pista de rolamento e as galerias de drenagem. Apesar da liberação do tráfego após intervenções no local, a erosão persiste e já se aproxima novamente do asfalto, com risco real de uma nova cratera se abrir a qualquer momento.

É urgente que novas ações sejam tomadas para evitar a perda do investimento já realizado e, mais importante, garantir a segurança dos motoristas e pedestres que utilizam essa importante via de acesso regional.

Diante da gravidade da situação, solicito:

1. Quais medidas serão adotadas, e com qual prazo de execução;
2. Se já houve nova avaliação técnica do local após a reaparição da erosão;
3. Se há projeto específico para correção definitiva do problema.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

LUIZINHO BARBEIRO

Vereador – PRD





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

